



Município de Machado
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I
EDITAL N° 002/2017

Quadro de Cargos/Especialidades, Vagas, Escolaridade, Carga Horária e Vencimento					
CÓDIGO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R\$)
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PACS I E II (Lei Municipal n° 2.456 de 02 de abril de 2012, art. 4°, VI, alínea b)	11	Ensino fundamental completo e residência conforme anexo II	40 horas semanais	1.290,77
02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CESAN (Lei Municipal n° 2.456 de 02 de abril de 2012, art. 4°, VI, alínea b)	01	Ensino fundamental completo e residência conforme anexo II	40 horas semanais	1.290,77
03	MÉDICO CLÍNICO GERAL (Lei Municipal n° 2.456 de 02 de abril de 2012, art. 4°, V)	1	Ensino Superior completo em medicina e registro no CRM	20 horas semanais	4.682,95
04	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA (Lei Municipal n° 2.456 de 02 de abril de 2012, art. 4°, V)	1	Ensino Superior completo em medicina, especialização específica em ginecologia e obstetrícia e registro no CRM	10 horas semanais	2.341,47



Município de Machado
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
EDITAL N° 002/2017

Distribuição das Vagas dos Agentes Comunitários de Saúde PACS I E II:			
CARGO	VAGA	EQUIPE	LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA
Agente Comunitário de Saúde	02	PACS I	Bairro Cachoeirinha (Cachoeirinha, Barra e Mateiro)
Agente Comunitário de Saúde PACS I	01	PACS I	Bairro Campinho (Canaã, Hortelã, Laranjal)
Agente Comunitário de Saúde PACS I	01	PACS I	Bairro Trezentos
Agente Comunitário de Saúde PACS I	01	PACS I	Bairros Passa Dois, São Luiz, Serra da Conceição e Recanto
Agente Comunitário de Saúde PACS I	01	PACS I	Bairros Serra Negra e Sabinos
Agente Comunitário de Saúde PACS II	01	PACS II	Bairro Caiana
Agente Comunitário de Saúde PACS II	01	PACS II	Bairros dos Ritas e Cadóis
Agente Comunitário de Saúde PACS II	01	PACS II	Bairros Bandeirinha e Limeira
Agente Comunitário de Saúde PACS II	01	PACS II	Bairro dos Caixetas
Agente Comunitário de Saúde PACS II	01	PACS II	Bairro da Conceição

Da Distribuição das Vagas dos Agentes Comunitários de Saúde CESAN			
CARGO	VAGA	EQUIPE	LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA
Agente Comunitário de Saúde CESAN	01	SF CESAN	Bairro Aleluia, Bairro Santo Antônio I, Bairro Santo Antônio II, Bairro Chamonix e áreas de abrangência.



Município de Machado
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III **EDITAL nº 002/2017**

Das Atribuições Gerais:

1 – Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde PACS I e II e CESAN: Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, e gestantes; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarreicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; executar tarefas afins.

2- Atribuições do Médico Clínico Geral: Prestar atividades de assistência integral ao cidadão, efetuando exames médicos, diagnóstico, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e bem estar ao paciente, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área, como realizar exames médicos, solicitar exames complementares ao diagnóstico, encaminhamentos para internação ou transferência para especialidade, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; definir instruções; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.

3- Atribuições do Médico Ginecologista Obstetra: Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Atender no domicílio quando houver planejamento específico da unidade de saúde; Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Prestar assistência médica específica nas questões ginecológicas e obstétricas; Realizar os procedimentos especializados da área como: vulvosopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc.; Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e



Município de Machado
Secretaria Municipal de Saúde

anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência; Realizar ações de vigilância epidemiológica específicas da saúde da mulher; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.



Município de Machado
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL 02/2017

Inscrição Nº	Requerimento de Inscrição – Edital Nº02/2017		
Dados Pessoais			
Nome Completo:			
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor/UF:	
Sexo: () F () M	CPF:	Data de Nascimento:	
Naturalidade:		UF:	
Número de filhos:			
Endereço para Contato			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
Telefone Residencial:		Celular:	
e-mail:			
Inscrição para a função			
Função pretendida:			
Microárea:			
Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, na função especificada na ficha de inscrição, declarando estar de acordo com as normas constantes no edital Nº02/2017. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetivar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição. Declaro ainda, sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital. Declaro que, ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.			
Data		Assinatura	

Assinatura do Recepcionista



Município de Machado
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO V
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA
EDITAL Nº 002/2017

Requerimento Nº	Requerimento de Isenção – Edital Nº02/2017		
Dados Pessoais			
Nome Completo:			
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor/UF:	
Sexo: () F () M	CPF:	Data de Nascimento:	
Naturalidade:		UF:	
Número de filhos:			
Endereço para Contato			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
Telefone Residencial:		Celular:	
e-mail:			
Inscrição para a função			
Função pretendida:			
Microárea:			
<p>Venho requerer a isenção da taxa para inscrição no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, na função especificada nesse Requerimento, declarando estar de acordo com as normas constantes no edital Nº 02/2017, em especial do item 2.14. Declaro estar ciente do inteiro teor do Decreto Municipal nº 5285, de 08 de maio de 2017.</p> <p>Declaro ainda, que ao assinar este Requerimento, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.</p> <p>Documentos que integram o pedido de isenção:</p> <p>() Número de Identificação Social- NIS, atribuído pelo CadÚNICO.</p> <p>(...) Declaração de que atende às condições estabelecidas no art. 4º, inciso II, do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de julho de 2007.</p> <p>(...) Comprovação de desemprego, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social;</p> <p>(...) Outros</p> <p>Obs: O deferimento ou indeferimento da isenção será publicado no hall da Prefeitura.</p>			
Data	Assinatura do Candidato		

Assinatura do Recepcionista